



**DECRETO Nº 10.013, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019**

**Designa agente político para o exercício *pro tempore* do cargo de Secretário de Licitações, na forma e condições que especifica.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** É designado *pro tempore* como Secretário de Licitações, em consonância com as disposições emergentes da Lei nº 5.629, de 19 de abril de 2018, que “estabelece a estrutura administrativa e a estrutura de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos na forma que especifica”, o Chefe de Gabinete do Prefeito, senhor Carlos Roberto Tosto, portador da cédula de identidade RG nº 7.724.947-1, inscrito no CPF/MF sob nº 511.053.818-20, matriculado sob nº 63.390.

**Art. 2º.** O designado toma posse do cargo e assume o exercício das respectivas funções a partir de 1º de fevereiro de 2019, independentemente de quaisquer formalidades.

Parágrafo único. A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada, onerando apenas as verbas originárias.

**Art. 3º.** As funções ora assumidas e respectivas competências são as constantes no art. 84, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei nº 5.629, de 19 de abril de 2018.



Parágrafo único. Incluem-se nestas competências as definições das funções que serão exercidas propriamente ou por delegação expressa do Prefeito Municipal.

**Art. 4º.** A Secretaria de Assuntos Internos adotará as providências necessárias, para o devido assentamento funcional das medidas decorrentes deste ato.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de fevereiro de 2019

Valinhos, 1º de fevereiro de 2019, 123º do Distrito de Paz, 64º do Município e 14º da Comarca.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**WILTON LUIZ BORGES**  
Secretário de Assuntos Internos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na Ordem de Serviço nº 010/2019-SAJI e no processo administrativo nº 01/2017-PMV.

**Vanderley Berteli Mario**  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais